REQUERIMENTO N.º 2323 **/2025**
VERSÃO: Revogação da Lei Municipal 3.472 de 2 de setembro de 2019, para disciplinar a matéria.
AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues
REQUERIDO: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 22/10/25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: **(X) Aprovado**
13 / 10 / 25 **() Rejeitado**
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Igor Santos, que determine ao setor competente, que envie um Projeto de Lei em consonância com a Lei Federal 15.142 de 03 de junho de 2025, que reserva às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Município, estenda essa reserva também aos processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado, em casos de necessidade temporária de excepcional interesse público e revogue a Lei Municipal nº 3.472, de 2 de setembro de 2019.

Termos em que peço e espero deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de outubro de 2025.

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 4118/2025
RECEBIDO EM 06/10/2025
HORÁRIO 13:45
Laysla
RESPONSÁVEL

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES